

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais



www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA № 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Instaura procedimento de Sindicância Administrativa para apuração de violência contra animal e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do art. 227, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO os maus tratos sofridos pela cadela chamada Gaya, comprovadas por laudo emitido por veterinário, supostamente ocorrida nas dependências do CEASA, com resultado de morte do animal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 32, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 Lei 9.605/98, que dispõe sobre os crimes contra o meio-ambiente, fauna e flora com alterações trazidas pela Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020 que trata especificamente de maus tratos à cães e gatos;

CONSIDERANDO o poder/dever da administração municipal de apurar as irregularidades constatadas no âmbito da administração pública municipal que atente aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar autoria da violência cometida contra a cadela chamada Gaya nas dependência da CEASA.
- **Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384; Dênis Marcelo Avelar, Mat. E-2139 e José Edmilson da Costa, Mat. C-1840, competindo ao primeiro a presidência dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais



www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

Parágrafo único – A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias na forma do art. 227, Parágrafo único, da Lei nº 819/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal